



PROJETO DE LEI Nº 1.378
DE, 28 DE AGOSTO DE 2023

“Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1000, de 23 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1000, de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para consecução dos objetivos estabelecidos na presente Lei, fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a repassar recursos em espécie no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no exercício de 2023, com repasses mensais no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ficando a entidade conveniada obrigada a apresentar prestação de contas mensalmente dos recursos percebidos em face desta Lei.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.378
de, 28 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Pares,

1. Submetemos à deliberação desta Augusta Casa Legislativa proposta de Projeto de Lei que “*Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1000, de 23 de fevereiro de 2021, e dá outras providências*”.

2. A matéria trazida nesta oportunidade é de grande relevância para o Município, pois diz respeito à autorização para proceder repasses financeiros à EQUOTERAVIDA – Centro de Equoterapia de S. M. A. – CNPJ nº 24.361.997/0001-73, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem repassadas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mediante convênio.

3. Vale salientar, Senhor Presidente e Ilustres Pares, que a entidade a ser beneficiada por esta Lei, tem prestado significativos serviços na modalidade terapêutica associada a reabilitação e as práticas educacionais e de grande inclusão social. A mesma tem como objetivo principal habilitar, reeducar e reabilitar crianças, jovens e adultos com deficiência física, intelectual e/ou múltiplas, autistas e outras, com preferência aqueles de vulneráveis socialmente.

O Centro conta atualmente com 30 praticantes e com 1.728 atendimentos anuais o que tem beneficiado significativa parcela de pessoas de nosso Município, contribuindo para a reabilitação de pessoas que necessitam dos seus serviços.

4. Em essência, o Projeto de Lei que apresentamos a deliberação dos Ilustres Parlamentares Municipais e posterior aprovação pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis, trata de alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 1000, de 2021, aumentando o valor total repassado de 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), durante o exercício de 2023, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) anual, pelos motivos ensejadores de tal alteração, os quais apresentamos junto ao projeto em destaque, afim de melhorar a qualidade dos serviços desenvolvidos pela instituição beneficiada.

5. Essas são, Senhor Presidente e demais pares, as razões que fundamentam a proposta que ora submetemos à consideração desta Casa de Leis.

Respeitosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Ofício GP/SMA nº 264
de, 28 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOÃO BATISTA GARCIA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 41 e 56 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa anexa proposta de Projeto de Lei que *“Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1000, de 23 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.*

Tal projeto, se faz acompanhar pela Mensagem de Encaminhamento onde estão inseridas as devidas justificativas para tal pretensão, que são na sua essência, a alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 1.000, de 2021, na forma estabelecida no Projeto de Lei.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita